PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI Nº 6.003, DE 18 DE JUNHO DE 2007. Dispõe sobre denominação de via pública neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEIN.º 6003

Art. 1º Fica denominada de "Francisco Coutinho de Assis Bandeira Júnior", Cidadão Prestante, a Rua 2 (dois) do Loteamento Jardim Residencial Jatobás, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2007.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.